



25.965

SUM/SP

**5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO  
EMPRESARIAL NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM  
OBSTETRÍCIA – 06.2015.001**

Por este instrumento de aditamento, que fica fazendo parte do Contrato de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial na Segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia nº. **25.965 / 871.524**, firmado entre a **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.** e **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, fica estabelecida a seguinte alteração/caracterização no Contrato, que entra em vigor a partir de **01/05/2017** cuja Cláusula prevalece onde colidir com a mesma:

1. Os itens 11.2.3 da Cláusula 11 – BENEFICIÁRIOS (Capítulo I – DEFINIÇÕES) e 5.2.3 da Cláusula 5 – BENEFICIÁRIOS (do Capítulo II – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL NA SEGMENTAÇÃO HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, passam a vigorar com a seguinte redação:

11.2.3. Os (as) filhos (as), naturais ou adotivos (as), solteiros (as), até 21 (vinte e um) anos de idade incompletos, ou até 24 (vinte e quatro) anos incompletos quando universitários, ou de qualquer idade, se inválidos físicos ou mentalmente em caráter permanente, mediante comprovação da incapacidade.

5.2.3. Os (as) filhos (as), naturais ou adotivos (as), solteiros (as), até 21 (vinte e um) anos de idade incompletos, ou até 24 (vinte e quatro) anos incompletos quando universitários, ou de qualquer idade, se inválidos físicos ou mentalmente em caráter permanente, mediante comprovação da incapacidade.

2. Permanecem em vigor e são ratificadas todas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial na Segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia firmado entre as partes, e não alteradas por este Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a guardá-lo e cumpri-lo fielmente.

São Paulo, 18 de Abril de 2017.

**Clebio Campos Garcia**  
Diretor Executivo  
IRSSL

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE  
SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

Assinatura do Representante Legal da Empresa sob carimbo  
CNPJ

Nome:  
R.G.: 20.663.680

**Magali Viviana Laprano**  
Diretora de Relacionamento  
com Vendas

**NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.**

Nome:  
R.G.:

**Larissa**  
TESTEMUNHA  
Analista Administrativo  
Contratos - IRSSL

Nome:  
R.G.:

**TESTEMUNHA**

Nome: **Regis Ricardo Abacimento**  
R.G.: 24536143-3



CONTRATOS 1  
IRSSL

